



PROCESSO N.º 1234/2009

PROTOCOLO N.º 7.638.318-9

PARECER CEE/CEB N.º 611/10

APROVADO EM 10/06/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR LAURO MÜLLER SOARES  
– ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em  
Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança,  
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4620/2009-GS/SEED, de 17/11/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 22/04/09 no NRE de União da Vitória, de interesse do Colégio Estadual Doutor Lauro Müller Soares – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de União da Vitória, que por sua Direção solicita Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.

Embora o presente processo tenha sido protocolado no NRE de União da Vitória em 22/04/09, somente deu entrada neste Conselho em 25/11/09.

## 2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dr. Lauro Müller Soares – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está localizado à Rua Joaquim Távora, nº 841, Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/PR nº 125/10 de 11/02/10 e pela Resolução Secretarial nº 805/10 de 04/03/10.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Enfermagem
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança



PROCESSO N° 1234/2009

- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 558/05 - CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 2670/05 de 28/09/05
- Carga Horária do Curso: 1200 horas mais 633 horas de estágio supervisionado
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e/ou noite
- Regime de Matrícula: Semestral
- Número de Vagas: 40 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 2 anos e máximo de 5 anos
- Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de oferta: presencial, Subsequente

### **3.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Auxiliar em Enfermagem, deverá ter conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

O Técnico em Enfermagem, deverá ter conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam autonomia intelectual e ética, e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação (fls. 195 e 196).



PROCESSO N° 1234/2009

### 3.2 – Matriz Curricular

COLÉGIO ESTADUAL DR. LAURO MÜLLER SOARES ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL Rua Joaquim Távora, 841 - Bairro SÃO BERNARDO - Fone: (0xx42) 3522-3143 84 600 000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ															
MATRIZ CURRICULAR															
ESTABELECIMENTO:															
MUNICÍPIO:							NRE:								
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM															
FORMA: SUBSEQÜENTE							IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO								
TURNO: Noite							C H: 1440 Hora/aula 1200 horas mais 633 horas de Estágio Supervisionado								
MÓDULO: 20							ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL								
N.º	Disciplinas	SEMESTRES								Hora Aula	Horas	Estágio Supervisionado			
		Auxiliar de Enfermagem				Técnico em Enfermagem						Auxiliar de Enfermagem		Técnico em Enfermagem	
		1º	2º	3º	4º S	1º	2º	3º	4º S			1º S	2º S	3º S	4º S
		T	P	T	P	T	P	T	P						
1	Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem	4								80	67				
2	Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente				4	2				120	100			3	
3	Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos						4	1		100	83				5
4	Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher				4	1				100	83			3	
5	Assistência de Enfermagem Cirúrgica				4	1				100	83			4	
6	Assistência de Enfermagem Clínica			4	2					120	100		5		
7	Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva			4						80	67		4		
8	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental			3						60	50		1		
9	Assistência em Enfermagem em Urgências e Emergências						4	1		100	83				5
10	Biossegurança e Processamento de Artigos			3	1					80	67				
11	Enfermagem na Vigilância em Saúde						3	1		80	67				
12	Fundamentos de Enfermagem	3								60	50				
13	Fundamentos do Trabalho					2				40	33				
14	Introdução à Assistência em Enfermagem	3	4							140	117	6			
15	Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem	3								60	50				

5																					
16	Processo de Trabalho em Saúde						3			60	50										
17	Processo Saúde Doença	3								60	50										
Total do Carga Horária do Curso											20	17	18		17	1440	1200	6	10	10	12
Carga Horária do Estágio Supervisionado																760	633				
TOTAL GERAL DO CURSO - Carga Horária Disciplinas + Estágio																2200	1833				

### 3.3 – Certificação

- Certificado: O aluno ao concluir com sucesso os três primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o Certificado de Auxiliar em Enfermagem.
- Diploma: O aluno ao concluir com sucesso os quatro semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem (fls. 248 e 249).

### 3.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Regional Nossa Senhora da Aparecida
- Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
- Hospital São Vicente de Paula



PROCESSO N° 1234/2009

Infância

- APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à

- Secretaria Municipal de Saúde
- Fundação Municipal de Saúde de União da Vitória
- Hospital Regional Nossa Senhora da Aparecida

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 296 a 319.

### 3.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sirlei Pedrolo Bez	- Enfermagem	- Coordenação de Curso
Verônica Mendes Prestes	- Enfermagem	- Coordenação de Estágio - Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem
Marleise Ceretta Kuyava	- Enfermagem	- Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem - Introdução à Assistência em Enfermagem-Prática
Felipe Krawczuk	- Enfermagem	- Processo Saúde Doença - Biossegurança e Processamento de Artigos - Processo de Trabalho em Saúde
Ilse Aparecida Simioni	- Enfermagem	- Fundamentos de Enfermagem
Jane Carla Becker	- Enfermagem	- Introdução à Assistência em Enfermagem - Introdução à Assistência em Enfermagem-Prática
Simone Cristiane Bohrer	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem Clínica - Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher
Angela Maria Brzezinski	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva
Rosmari Fátima Mocelin	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem em Saúde Mental
Valdirene Silveira	- Enfermagem	- Assistência à Enfermagem à Criança e ao Adolescente
Simão Ilczyszyn	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem Cirúrgica - Enfermagem na Vigilância em Saúde
Madalena de Freitas Cordeiro	- Enfermagem	- Fundamentos de Trabalho - Assistência em Enfermagem em Urgências e Emergências
Carmen Imelia Ogrodnik Bucholz	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem à Pacientes Críticos



PROCESSO N° 1234/2009

#### 4 – Relatório de Auto-Avaliação do Curso

Síntese dos resultados alcançados em cada curso ofertado durante o período do funcionamento (fls. 366 e 367).

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (MODULAR)							
Período	Turma	Módulo	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Aprovados para o Módulo seguinte e/ou Concluintes
05/08/2002 a 18/10/2002	A	I	58	01	09	-	48
21/10/2002 a 24/10/2003	A	II	48	02	06	-	40
27/10/2003 a 30/07/2004	A	III	47	02	19	01	25
07/04/2003 a 30/06/2003	A	I	49	01	11	01	36
07/04/2003 a 30/06/2003	B	I	48	-	06	02	40
01/07/2003 a 03/09/2004	A	II	41	05	03	01	32
01/07/2003 a 03/09/2004	B	II	40	01	16	05	18
09/09/2004 a 02/06/2005	A	III	32	02	02	-	28
09/09/2004 a 02/06/2005	B	III	29	-	01	-	28
16/08/2004 a 29/10/2004	C	I	40	02	5	-	33
09/11/2004 a 18/11/2005	C	II	36	13	3	-	20
20/11/2005 a 25/08/2006	C	III	23	02	-	-	21



PROCESSO N° 1234/2009

**CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SUBSEQUENTE**

Período	Semestre	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Aprovados para o Semestre seguinte e/ou Concluintes
07/07/2005 a 16/12/2005	3º	28	-	2	-	26
09/02/2006 a 07/07/2006	4º	26	-	1	-	25
09/02/2006 a 07/07/2006	1º	45	9	12	-	24
24/07/2006 a 15/12/2006	2º	24	2	-	-	22
24/07/2006 a 15/12/2006	1º	46	16	4	-	26
12/02/2007 a 06/07/2007	1º	49	9	5	-	35
12/02/2007 a 06/07/2007	2º	28	1	1	-	26
12/02/2007 a 06/07/2007	3º	35	7	1	1	26
26/07/2007 a 18/12/2007	2º	36	5	3	-	28
26/07/2007 a 18/12/2007	3º	34	6	1	-	27
26/07/2007 a 18/12/2007	4º	25	-	2	-	23
14/02/2008 a 11/07/2008	1º	45	11	6	-	28
14/02/2008 a 11/07/2008	3º	36	2	1	-	33
14/02/2008 a 11/07/2008	4º	29	1	2	-	26
31/07/2008 a 18/12/2008	1º	36	13	3	-	20

**Relatório de acompanhamento da situação dos Egressos**

Em discussão com os professores do Colégio, verificou-se que os alunos egressos desta instituição do Curso Técnico em Enfermagem estão atuando no mercado de trabalho com boas referências das instituições empregadoras, além disso, os profissionais estão atuando em seus municípios de origem, verificou a falta de profissionais formados na Macro região abrangendo o NRE de União da Vitória. Outra característica dos mesmos que tem preferência no mercado de trabalho em relação à instituição formadora e destaque em aprovação de concursos públicos. Os alunos que foram trabalhar em outras regiões foi devido à melhores salários e parentescos.



PROCESSO N° 1234/2009

O mercado de trabalho necessita de profissionais mais qualificados, pois houve ampliação dos setores específicos (Clínica Oncológica, UTI adulto e neonatal e hemodiálise e alas VIP) desta região. Não tem profissionais para suprir a nova demanda, ingressando o profissional que está estudando via estágio (fls. 55).

### **5 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 46/09, do NRE de União da Vitória, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Acir Batista Moreira – Licenciado em Letras, Ressílvia Aparecida Stenski Finger – Licenciado em Letras, Ida Mareli Chimanski – Bacharel em Administração, Marinês Otília Kunze da Luz – Licenciada em Pedagogia e como perita Dione Schreiner – Bacharel em Enfermagem, emitiu o Laudo Técnico favorável à Renovação do Reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

### **6 - Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n° 571/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para Renovação do Reconhecimento do referido curso.

Às folhas 21 consta o comprovante de Protocolo n° 9.298.776-0 referente à solicitação de providências à mantenedora quanto à ressalva do Corpo de Bombeiros.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio, a partir de 28 de setembro de 2008, carga horária de 1200 horas mais 633 horas de estágio supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 40 vagas por turma, presencial do Colégio Estadual Doutor Lauro Müller Soares – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Município de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 37 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) seja tomada a providência necessária referente à ressalva apontada neste Parecer;



PROCESSO N° 1234/2009

b) a formação pedagógica da coordenação e docentes seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do Ato de Renovação do Reconhecimento do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 10 de junho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli  
Presidente da CEB